



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº. 929/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2021, referente a Inexigibilidade nº 6/2021-00002, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, AFIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representada pela Sr^a. **CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF nº. 402.108.202-68 e Carteira de Identidade nº. 2456959 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, nº 274, Bairro: Célio Miranda, Paragominas/PA, CEP: 68.625-006, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.473.976/0001-00, situada a Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Residencial Green Ville I, Parque Verde, cidade de Belém/Pa, Cep: 66.635-110, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 597.248.542-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apt 201, Bl. B, Bairro Parque Verde, cidade de Belém/Pa, CEP 66.023-530, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A renovação do contrato se faz necessária para assegurar os serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia 31/12/2023 e em virtude de interesse do contratado em manter o mesmo valor e a contratante ter interesse em dar continuidade aos serviços. Informamos ainda que esta renovação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2021, que terminaria em **31 de dezembro de 2023**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 1046/2022**, fica renovado para **30 de dezembro de 2024**, através do **3º Termo Aditivo nº 929/2023**, solicitado através do Ofício Nº 3.385/2023-SEMDDES, datado de 14 de dezembro de 2023 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: OPERALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: FMAS

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **14 de Janeiro de 2021** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
NOME: Marcelo T. dos Santos
CPF: 636.446.000-297

TESTEMUNHA: 2
NOME: Ever S. Group
CPF: 747.265.012-911



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 929/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002
CONTRATO Nº 008/2021

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, AFIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

267488	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-SEMAS	UNIDADE	1,00	78.000,000	78.000,00
					VALOR GLOBAL R\$ 78.000,00

Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
NOME: Marleidy T. dos Santos
CPF: 63614605267

TESTEMUNHA: 2
NOME: Everaldo G. Araújo
CPF: 747.265.012.91